



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.175, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

### 08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(01.220).....(F.164).....R\$ 100.000,00

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(01.210).....(F.184).....R\$ 100.000,00

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(01.220).....(F.219).....R\$ 100.000,00

123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(01.220).....(F.219).....R\$ 300.000,00

### 11.01- SECRETARIA DA SAÚDE

103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros -  
P.Jurídica(01.310).....(F.368).....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma  
FAVARO:266861 digital por RUY  
07883 DIOMEDES  
FAVARO:26686107883

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO Assinado de forma digital por  
FURLANETO:29479218879 ALESSANDRA CAROLINA PESCIO  
FURLANETO:29479218879

**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
**- Chefe de Gabinete -**